

ÍNDIOS

ASPECTOS GERAIS

- Têm especial **proteção** da CF/88
(para preservar sua cultura
+ integrá-los progressiva e harmoniosamente com a sociedade)
- Regulação jurídica pelo **estatuto do índio**
- A **União** tem competência privativa para legislar sobre índios

SÃO RECONHECIDOS AOS ÍNDIOS

- Sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições
 - Os direitos originários sobre as **terras** que **tradicionalmente** ocupam
(= habitadas em caráter permanente
+ usadas nas atividades produtivas)
- Os índios têm usufruto exclusivo:
- Das riquezas do solo (do subsolo, não!)
 - Dos rios
 - Dos lagos

PRINCÍPIO DA IRREMIOVIBILIDADE

- É **vedada a remoção** dos grupos indígenas de suas terras, salvo em caso de:
 - Catástrofe } *Ad referendum*
 - Epidemia } do Congresso Nacional
- No interesse da soberania do país → Após deliberação do Congresso Nacional
→ Garantindo, em qualquer hipóteses, o retorno imediato logo que cesse o risco

INGRESSO EM JUÍZO

- Os índios, suas comunidades e organizações } São **partes legítimas** para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses
O MP intervém em todos os atos do processo